

L E I        N º        1 5 0 3

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá decreta, e eu, Prefeito, com a graça de Deus sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça "ISAIAS ALVES FERNANDES" o logradouro público existente entre a Av. Tatão Palhares e a Rua 94, nesta cidade.

Art. 2º - O Setor competente afixará as placas denominativas do logradouro público a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 18 de março de 1996

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

Secretário Municipal de Recursos  
Humanos e Administração